



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.092, DE 04 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica adequada a classificação orçamentária da dotação destinada à Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 Lei nº 3.032 de 24/12/2025, passando da codificação:

De:

99.999.XXXX.XXXX / 99.997.XXXX.XXXX

Para:

99.999.9999.XXXX / 99.997.9999.XXXX

Art. 2º. A adequação de que trata esta Lei possui natureza **exclusivamente formal**, não implicando:

- I. Alteração de valores;
- II. Modificação da finalidade da despesa;
- III. Criação, expansão ou supressão de ações governamentais.

Art. 3º. A presente adequação tem por objetivo atender:

- I. À Portaria STN/SOF nº 163/2001;

II. Às regras de validação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, previstas na Instrução Normativa nº 72/TCE-RO/2020 e na Resolução nº 328/2020/TCE-RO;

III. Às normas de consolidação das contas públicas estabelecidas no MCASP e no MDF.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários nos sistemas contábeis, orçamentários e de prestação de contas, para fins de atendimento às normas vigentes em 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 04/05/2026 às 07:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 04/05/2026 às 11:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1416908** e o código verificador **316704AE**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|---------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | Maria Vitória Silva Rocha Diehl | | ***.930.872-** | 04/05/2026 11:37 |
| 2 | Amilton Alves de Souza | | ***.992.702-** | 04/05/2026 12:13 |

Referência: [Processo nº 27-2712/2026](#).

Docto ID: 1416908 v1

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62929

PORTARIA Nº. 644/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 295/PGM/2026, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1120/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Michel Kauan de Alcantara Rocha**, matrícula nº 1613, CPF nº ***.287.212-**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal Tributos, a **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO**, no percentual de **15% (quinze por cento)**, nos termos do artigo 62, inciso III, da Lei Municipal nº 1.946/2016, com efeitos retroativos a partir de 11 de Fevereiro de 2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62930

PORTARIA Nº. 645/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 291/PGM/2026, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 805/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sara Carreiro Beloni**, matrícula nº 1607, CPF nº ***.977.752-**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal (Obras e Posturas), a **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR**, no percentual de **12% (doze por cento)**, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 1.946/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62931

PORTARIA Nº. 646/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 290/PGM/2026, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 730/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Janio Jose da Rocha**, matrícula nº 8656, CPF nº ***.041.812-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR**, no percentual de **12% (doze por cento)**, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei Municipal nº 1.946/2016, com efeitos retroativos a partir de 28 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor a **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, passando do **Nível I para o Nível II**, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 1.946/2016, com efeitos retroativos a partir de 28 de Janeiro de 2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62932

PORTARIA Nº. 653/GAB/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2891/2024, referente a contrato de empresa especializada na realização de ensaios geotécnicos e caracterização de solos com emissão de laudo técnico, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Espigão D'oeste, a servidora **Kely Barbosa Reizer**, em atendimento a Lei nº 8666/93, nomear o servidor **Emerson Luiz Kruk**, como Gestor, a partir de 07/05/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62944

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.092, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica adequada a classificação orçamentária da dotação destinada à Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 Lei nº 3.032 de 24/12/2025, passando da codificação:

De:

99.999.XXXX.XXXX / 99.997.XXXX.XXXX

Para:

99.999.9999.XXXX / 99.997.9999.XXXX

Art. 2º. A adequação de que trata esta Lei possui natureza **exclusivamente formal**, não implicando:

- I. Alteração de valores;
- II. Modificação da finalidade da despesa;
- III. Criação, expansão ou supressão de ações governamentais.

Art. 3º. A presente adequação tem por objetivo atender:

- I. À Portaria STN/SOF nº 163/2001;
- II. Às regras de validação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, previstas na Instrução Normativa nº 72/TCE-RO/2020 e na Resolução nº 328/2020/TCE-RO;
- III. Às normas de consolidação das contas públicas estabelecidas no MCASP e no MDF.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários nos sistemas contábeis, orçamentários e de prestação de contas, para fins de atendimento às normas vigentes em 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62838

LEI Nº 3.093, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.578, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, O ANEXO I LEI Nº 709/2002, E A LEI Nº 1.767, DE 15 DE ABRIL DE 2014, CRIA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.578, de 03 de novembro de 2022, o Anexo I da Lei Municipal nº 709/2002, e da Lei Municipal nº 1.767, de 15 de abril de 2014, para criar vagas e dar outras providências.

Art. 2º. Ficam acrescidas à estrutura organizacional do Município de Espigão do Oeste/RO as vagas de cargos efetivos previstas no artigo 3º e Anexo I da Lei nº 2.578, de 03 de novembro de 2022, conforme discriminado na tabela abaixo:

| CARGO EFETIVO | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------------------|-----------------|
| MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS | 2 |

| CARGO EFETIVO | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------------|-----------------|
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 2 |

| CARGO EFETIVO | NÚMERO DE VAGAS |
|-------------------------|-----------------|
| FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | 2 |

| CARGO EFETIVO | NÚMERO DE VAGAS |
|--------------------|-----------------|
| AGENTE DE ENDEMIAS | 2 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 04 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62839

LEI Nº 3.094, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“DENOMINA DE RAMAL ANTONIO BUENO DO PRADO, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado Ramal Antonio Bueno do Prado, o trecho

localizado de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Linha Bela União, perfazendo uma extensão aproximada de 840 metros.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º. A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62841

LEI Nº 3.095, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“DENOMINA DE RAMAL LOURIVALDO HAMMER, O TRECHO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado Ramal Lourivaldo Hammer, o trecho de estrada vicinal situado no Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com início na Estrada do Lambari km 63, perfazendo uma extensão aproximada de 1,97 km.

Art. 2º. Constitui parte integrante desta Lei, o croqui da localização, constante no anexo I.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º. A denominação ora instituída passará a integrar o cadastro oficial de vias do Município de Espigão do Oeste, devendo constar em mapas, registros, cadastros municipais e em demais documentos oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62843

LEI Nº 3.088, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“ACRESCENTA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica acrescida à Lei Municipal nº 3.046, de 24 de fevereiro de 2026 a Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, na forma do Anexo I desta Lei.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Professor - 30h | 3.847,96 | 3.944,16 | 4.042,76 | 4.143,83 | 4.247,43 | 4.353,61 | 4.462,45 | 4.574,01 | 4.688,36 | 4.805,57 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 62845



Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Publicação | Lei nº 3.092/2026 - CINDERONDONIA, | 12/05/2026 |

| | | |
|---|---|---|
| ID: 1425360 | Processo | Documento |
| CRC: 8F3317ED |  |  |
| Processo: 54-61/2026 | | |
| Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl | | |
| Criação: 12/05/2026 09:47:34 | Finalização: 12/05/2026 09:49:00 | |

MD5: **573AC9756366073A6773FC2BF16D6E4E**

SHA256: **BDC964C8D9EF85CB17A6B760142C0A375A722DE3518ACA7D0519989698B82B5A**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.092/2026 no diário oficial CINDERONDONIA, no dia 07/05/2026

INTERESSADOS

| | | | |
|------------------------|------------------|----|---------------------|
| Weliton Pereira Campos | Espigão do Oeste | RO | 12/05/2026 09:47:34 |
|------------------------|------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO | 12/05/2026 09:47:34 |
|-----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|--|-----------------------|---------------------|
|  Maria Vitória Silva Rocha Diehl | Agente Administrativo | 12/05/2026 09:49:10 |
|--|-----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1425360 e o CRC 8F3317ED.